

5.6.3 Núcleo familiar: as pessoas que residem sob o mesmo teto, independentemente de laços sanguíneos. Refere-se ao número de membros declarados.

5.6.4 Fatores sociais de vulnerabilidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

6.1 A documentação obrigatória é composta:

6.1.1 Pelo ANEXO I devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família);

6.1.2 Pelo ANEXO II devidamente preenchido e assinado (sendo obrigatória a apresentação de um anexo para cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais);

6.1.3 Pelo ANEXO III pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos (apenas um por família).

Parágrafo único: Os documentos 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3 poderão ser elaborados de próprio punho, conforme modelos disponíveis, com letra legível e devidamente assinados.

6.1.4 Pelo Comprovante de Informações Prestadas gerado pelo Portal do Estudante;

6.1.5 Declaração das Informações Prestadas devidamente preenchido e assinado pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável pelo estudante menor de 18 anos e por cada um dos membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais;

6.1.6 Pelos documentos de identificação de todos os membros do núcleo familiar:

6.1.6.1 RG ou CNH ;

6.1.6.2 Certidão de nascimento das pessoas com menos de 18 anos que ainda não tenham RG;

6.1.6.3 CPF


<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>

6.1.6.4 Carteira de Trabalho.

6.1.7 Pelos comprovantes de renda de todos os membros do núcleo familiar com 18 anos ou mais, de acordo com sua situação específica, conforme Tabela 2, abaixo:

Tabela 2

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER ENVIADO
a) PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS:	<p>Carteira de Trabalho (obrigatório independente da situação de trabalho e renda).</p> <p>Apresentar cópias das seguintes páginas: Página de identificação (onde constam os dados pessoais) Página da foto (verso da página de identificação) Página da seção de título CONTRATO DE TRABALHO onde consta último registro de contrato de trabalho assinado E próxima página em branco Para pessoas que nunca tiveram a Carteira de Trabalho assinada, apresentar a primeira página da seção de título CONTRATO DE TRABALHO em branco.</p> <p>Para pessoas que tiveram o último contrato de trabalho registrado na seção ANOTAÇÕES GERAIS, apresentar cópias das seguintes páginas: Página da seção de título ANOTAÇÕES GERAIS onde consta último registro de contrato de trabalho assinado E próxima página em branco</p>

	<p>Para pessoas que utilizam a Carteira de Trabalho Digital: Apresentar cópia ou print da página/tela de Contratos de Trabalho, disponível neste ícone:</p>  <p>Contratos</p> <p>As pessoas com 18 anos ou mais, que não tem Carteira de Trabalho devem obter o documento digital através do site:</p> <p>https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho</p>
b. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (completa)	Somente para aqueles que declararam à Receita Federal: Última declaração enviada conforme prazos nacionais estabelecidos Ano base 2020, entregue em 2021.
c. desempregado (a), recebendo seguro desemprego, trabalhador (a) informal, autônomo, pessoa que faz “bicos”, vende produtos, trabalhador (a) com carteira assinada, servidor (a) público (a), estagiário (a) ou bolsista (acadêmico)	ANEXO II com os respectivos documentos solicitados. (Dependendo da situação de ocupação/emprego declarada no Anexo II, o/a declarante deverá apresentar documento específico).
d. Para proprietários de empresas	ANEXO II e Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com recibo de entrega de 2020 ou Simples Nacional
e. Para aposentados e pensionistas (que recebem auxílio doença ou pensão por morte)	ANEXO II e Extrato trimestral do INSS (recente)
f. Para proprietários de imóveis que possuem rendimento de aluguel	ANEXO II e Cópia do (s) contrato (s) de locação ou declaração de locação + recibo de pagamento ou, para proprietários de imóveis que realizam a locação informalmente, Declaração de rendimentos de aluguel
g. Para microempreendedor individual - MEI	ANEXO II , Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de 2020, Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos-DECORE e Declaração Anual de MEI
h. Para proprietários de sítio ou fazenda	ANEXO II e Declaração do Imposto Territorial Rural (ITR) com recibo de entrega
i. Para beneficiários de programas sociais (Bolsa-Família, Renda Minha, Bolsa-Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC)	ANEXO II e Cópia do extrato de pagamento do benefício atualizado

6.1.8 CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE NÃO RESIDEM COM OS PAIS BIOLÓGICOS OU RESIDEM SOMENTE COM UM DOS PAIS OU UM RESPONSÁVEL: Verificar na Tabela 3 cada caso específico:

Tabela 3

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER ENVIADO
1. Para recebedores de pensão de alimentos (Pensões alimentícias formais e informais)	ANEXO II com os respectivos documentos solicitados.
b. Para pais ou responsáveis por crianças e adolescentes menores de 18 anos que NÃO recebem pensão de alimentos	ANEXO II

c. Para estudantes ou componentes do núcleo familiar com menos de 18 anos que não moram com os pais biológicos	Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção com cópia da carteira de identidade do declarante.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

6.1.9 COMPROVANTES DE SITUAÇÃO DE MORADIA E DESPESAS: Verificar na Tabela 4 cada caso específico, conforme a seguir:

Tabela 4

SITUAÇÃO	DOCUMENTO A SER ENVIADO
1. Para residentes em imóvel alugado	Cópia do contrato de aluguel OU recibo de pagamento de aluguel, para contratos formais, OU Declaração de aluguel sem contrato OU ANEXO III.
b. Despesas com água	Cópia da conta de água do último mês. As contas de água deverão estar no nome do estudante ou dos componentes de seu núcleo familiar. Caso contrário, o estudante deverá justificar a situação nas próprias cópias dos comprovantes apresentados.
c. Despesas com luz	Conta de energia do último mês, não precisam estar pagas. As contas de luz deverão estar no nome do estudante ou dos componentes de seu núcleo familiar. Caso contrário, o estudante deverá justificar a situação nas próprias cópias dos comprovantes apresentados

6.1.10 COMPROVANTES DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (QUILOMBOLA E INDÍGENA)

6.1.10.1 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por liderança reconhecida pela comunidade, Fundação Palmares ou FUNAI.

6.1.11 COMPROVANTES DE CONDIÇÃO DE SAÚDE

6.1.11.1 Para pessoas com deficiência: cópia de laudo médico atualizado legível, em que conste o diagnóstico ou CID; ou cartão de gratuidade no transporte público. Em todos os casos, constando o nome da pessoa.

6.1.11.2 Para pessoas com doenças crônicas, degenerativas ou graves: cópia de laudo médico atualizado legível, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; ou Cartão de Paciente Crônico do SUS, nos quais conste o nome da pessoa.

6.1.12 ESTUDANTE ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA

6.1.12.1 Histórico escolar do ensino fundamental para estudantes do Ensino Médio e Histórico escolar do ensino médio para estudantes do Ensino Técnico ou Superior. (Somente estudantes oriundos de escola pública) ou certificado ENCCEJA.

7. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Enquanto as atividades no Instituto Federal de Brasília estiverem sendo realizadas predominantemente de forma remota, todo processo de estudo socioeconômico será realizado utilizando meios virtuais de atendimento, como os formulários eletrônicos e e-mails.

Parágrafo único: Em casos excepcionais serão aceitos documentos físicos mediante entrega agendada e respeitando todos os protocolos de segurança à saúde.

7.2 É de inteira responsabilidade dos estudantes providenciar toda documentação e formulários necessários para sua participação no processo seletivo, uma vez que a falta de documentos exigidos poderá acarretar no indeferimento do pedido.

7.3 Em casos de requerimento recente, perda ou falta de quaisquer documentos obrigatórios, anexar protocolo de solicitação, boletim de ocorrência ou justificativa para a situação.

7.4 Serão disponibilizados modelos de declarações em formato digital nos ANEXO I, II e III, para serem impressos e utilizados pelo estudante, quando necessário, conforme o seu contexto socioeconômico e familiar. As declarações poderão ser escritas, também, a próprio punho.

7.5 A documentação exigida no item 6, deverá ser enviada para o e-mail XXX, conforme as datas divulgadas nesta Chamada Pública conforme Tabela 1.

7.5.1 Deverão constar no corpo do e-mail os seguintes dados:

- a) nome completo do(a) estudante;
- b) curso;
- c) número de matrícula e,
- d) telefone para contato.

7.5.2 O/a estudante que, por motivo de força maior, não puder enviar a documentação por e-mail, deverá entrar em contato com a CDAE através do e-mail servicosocial.cpla@ifb.edu.br para marcação de data para entrega dos documentos no campus. A entrega da documentação presencial obedecerá aos prazos estabelecidos na Tabela 1.

7.6 Só será considerada válida aquela inscrição que cumprir as etapas de preenchimento da inscrição online (Portal do estudante) e entrega da documentação comprobatória.

8. DO RESULTADO DO ESTUDO SOCIOECONÔMICO

8.1 O resultado do estudo socioeconômico dos estudantes dar-se-á mediante pontuação obtida por meio do seguinte cálculo:

$$IVS = <[(RF-DR) \div NM] \div 1/4 SM> - FS$$

Em que:

IVS (índice de vulnerabilidade social) é a expressão numérica obtida por meio do estudo socioeconômico do estudante candidato.

RF é a renda familiar.

DR são as deduções da renda familiar a serem consideradas que impactam diretamente a renda das famílias, quais sejam: conta de energia elétrica, conta de água, aluguel/financiamento da casa própria.

NM é o número de membros que compõem o núcleo familiar.

SM é o salário mínimo vigente, cujo valor atual é de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), no qual $\frac{1}{4}$ representa R\$275,00 (duzentos e setenta e cinco reais).

FS são os fatores sociais de vulnerabilidade social a serem considerados que impactam indiretamente na renda das famílias, quais sejam:

- a) ter sido beneficiário da Assistência Estudantil (somente para aqueles estudantes beneficiados em edital anterior que ainda estejam matriculados no mesmo curso de nível técnico ou superior) - **será descontado 0,06 pontos;**
- b) estudante candidato ser oriundo de escola pública - será descontado 0,06 pontos;
- c) cor/etnia (pessoas pardas, pretas, quilombolas e indígenas) - **será descontado 0,05 pontos;**
- d) estudante em situação de rua - **será descontado 0,05 pontos;**
- e) estudantes em situação de refúgio - **será descontado 0,05 pontos;**
- f) estudante com deficiência, ou doença crônica, ou degenerativa- **será descontado 0,05 pontos;**
- g) benefício social (quando fizer parte da renda familiar) - **será descontado 0,04 pontos;**
- h) núcleo familiar unipessoal (estudante que mora sozinho) - **será descontado 0,04 pontos**
- i) situação de trabalho (desempregado ou trabalhador informal, quando for o único responsável pelo sustento econômico familiar) - **será descontado 0,04 pontos;**
- j) tipo de moradia (cedida, em regularização) - **será descontado 0,04 pontos;**
- k) local de moradia (área rural e/ou entorno) - **será descontado 0,04 pontos;**
- l) idoso(a) mantenedor (único responsável pelo sustento econômico familiar) - **será descontado 0,03 pontos;**
- m) mulher chefe de família (única responsável pelo núcleo familiar) - **será descontado 0,03 pontos;**
- n) estudante com filhos com 0 a 12 anos incompletos (independente da quantidade) - **será descontado 0,03 pontos;**
- o) pessoas da família com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas ou doenças degenerativas (independente da quantidade) - **será descontado 0,02 pontos;**
- p) estudante menor de 18 anos sem mãe e pai vivos - **será descontado 0,02 pontos;**
- q) identidade de gênero (estudantes que se declaram travestis e transexuais) - **será descontado 0,03 pontos.**

8.2 O processo será indeferido em razão de:

8.2.1 Não cumprimento integral das duas etapas do processo seletivo (inscrição online e entrega online de documentação comprobatória).

8.2.2 Renda familiar per capita acima do limite de 1 salário mínimo e meio (equivalente a R\$1.650,00 - mil e